



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ- 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 centro - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema/PR

LEI N.º 932/2014

Súmula: Revoga o art. 2º e Altera o art. 7º da Lei Municipal n.º 867/2013 que dispõe sobre o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar no Município de Sapopema, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Revogado o art. 2º da Lei Municipal n.º 867/2013.

Art. 2º - Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal n.º 867/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“O Valor da Hora-Máquina das máquinas pá-carregadeira e retroescavadeira será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora, devendo o valor ser reajustado anualmente, conforme definição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 MAIO de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal